|  |  |
| --- | --- |
| **Zimbra** | **thais.fernandes@tjam.jus.br** |

+ Tamanho da fonte -

|  |
| --- |
| **Fwd: Pregão Presencial nº 016/2011** |
|

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

 |

|  |
| --- |
| Seg, 09 de Mai de 2011 12:50  |

 |

 |
| ----- Mensagem encaminhada -----De: "RH Amazonas - Isaias Santos" <rham.financeiro@gruporh.com.br>Para: cpl@tjam.jus.br, "Ana Luiza Ribeiro" <rham.comercial@gruporh.com.br>Enviadas: Sexta-feira, 6 de Maio de 2011 17:21:00Assunto: Pregão Presencial nº 016/2011Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Comissão Permanente de Licitação   Referente Pregão Presencial nº 016/2011     Prezados Senhores,   Gostaríamos de sanar algumas duvidas quanto ao edital supra.   O presente edital visa a contratação de 574 Agentes de Integração, a Lei 11.778/2008 no seu art..9º, inciso III tem no  seu texto " Indicar Funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento  desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar  até 10(dez) estagiários simultaneamente" (grifo nosso), pergunto se o Tribunal de Justiça possui esses profissionais em seu quadro de pessoal?   A Lei 8666/93, no seu art..30º, inciso II, referente à qualificação técnica, reza que a comprovação de aptidão para desempenho de atividade tem que ser pertinentes e compatível em característica, quantidade (grifo nosso) e prazos com o objeto da licitação, pergunto se os licitantes devem comprovar em seu quadro de pessoal a quantia de 574 Agentes de Integração?   Sem mais,   Atenciosamente   ISAIAS SANTOS Coordenador Administrativo RH Amazonas  Serviços Empresariais  - (92) 3232.9363 rham.financeiro@gruporh.com.br   |

 |